

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22
de janeiro de 2018
Edição 042

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daffon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabianade Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 314/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FUNTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.100,00
TOTAL DA UG	3.100,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.123.0163.2729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA VOLANTE	
FUNTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	775,32

FUNTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	775,32
1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITALIZACAO DA DOCUMENTACAO	
FUNTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	988,44
1.04.128.0108.1596 - IMPLANTACAO DA EDUCACAO FISCAL	
FUNTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	560,92
TOTAL DA UG	3.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0088/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, para o Biênio 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Rafael Diniz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor que rege o Sistema Único de Saúde e, ainda, tudo que consta no procedimento eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com mandato de 02 (dois) anos – biênio 2018/2019:

§1º – DA CATEGORIA DE USUÁRIOS:

I - MOCIDADE ESPÍRITA EMILLIE DES TOUCHES/Lar Cristão.

- a) Edgard Andrade Corrêa, Conselheiro Titular;
b) Francielli Moreira e Silva, Conselheira Suplente.

II - ASSOCIAÇÃO DE OSTOMIZADOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

- a) Vânia Cristina Coutinho de Souza, Conselheira Titular;



b) Luiz Sérgio de Carvalho, Conselheiro Suplente.

III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AFRO NORTE NOROESTE FLUMINENSE.

- a) Rosemara Andrade de Souza, Conselheira Titular;
b) Lucimara Pereira Muniz, Conselheira Suplente.

IV - SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

- a) Jair Araújo Junior, Conselheiro Titular;
b) Vera Lucia Ribeiro Félix, Conselheiro Suplente.

V - ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCACIONAL E ESPORTIVA PARA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO/PROJETO MANGABINHA.

- a) Estevão Souza de Azevedo, Conselheiro Titular;
b) Wilson Pães Junior, Conselheiro Suplente.

VI - ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

- a) Ricardo Luiz da Silva Araújo, Conselheiro Titular;
b) Iara Silva Lima Alexandrino, Conselheira Suplente.

VII - ASSOCIAÇÃO DOS CRÔNICOS RENAI E TRANSPLANTADOS DO NORTE NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ACRETERJ.

- a) Renildo Santiago Goulart, Conselheiro Titular;
b) João Acácio Filho, Conselheiro Suplente.

VIII - MOVIMENTO CAMPISTA DA CULTURA NEGRA/MPCPN.

- a) Maria José Serafim Jorge de Oliveira, Conselheira Titular;
b) Rosimary Nascimento Silva, Conselheira Suplente.

IX - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE NOVA BRASÍLIA.

- a) Jordecy Rocha, Conselheiro Titular;
b) Rodrigo Ferreira Pereira, Conselheiro Suplente.

X - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO JOÃO DA BARRA E QUISSAMÁ RJ.

- a) João Paulo da Costa Cunha, Conselheiro Titular;
b) Hernandez Passos Virginio, Conselheiro Suplente.

XI - JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL – JCI CAMPOS DOS GOYTACAZES.

- a) Cinézio Sales Manhães Filho, Conselheiro Titular;
b) Lucas Santos Siqueira Santana, Conselheiro Suplente.

XII - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIOAMBIENTAL – IASA.

- a) Ricardo Gonçalves de Carvalho, Conselheiro Titular;
b) Cláudia de Jesus Barreto de Carvalho, Conselheira Suplente.

XIII - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/SIPROSEP.

- a) Fábio de Azevedo Almeida, Conselheiro Titular;
b) Wilson Tadeu Rangel Campinho, Conselheiro Suplente.

XIV – MITRA DIOCESANA DE CAMPOS/PARÓQUIA DE SANTA TERESINHA.

- a) Sebastiana Abreu dos Santos da Silva, Conselheira Titular;
b) Rita de Cássia Ferreira Monteiro, Conselheira Suplente.

XV - SINDICATO DOS HOTÉIS RESTAURANTES DA COSTA DOCE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Laís Barreto de Carvalho, Conselheira Titular;
b) Alexandre da Silva Azevedo, Conselheiro Suplente.

XVI - ASSOCIAÇÃO NORTE FLUMINENSE DOS PORTADORES DE RETINOSE PIGMENTAR/ANFLUPREP

- a) Gerson Ferreira Marciel, Conselheiro Titular;
b) Luciene Vieira Nunes, Conselheira Suplente.

XVII - ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DE CAMPOS/ NEA-BC.

- a) Izabela Apolinário de Souza, Conselheiro Titular;
b) Carlos Alexandre Souza Eduardo, Conselheiro Suplente.

§2º – DA CATEGORIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE:

I - FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES/HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM.

- a) José Manoel Corrêa, Conselheiro Titular;
b) Flávio Persilva Hoelzle, Conselheiro Suplente.

II - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

- a) Jorge Luiz Almeida Miranda, Conselheiro Titular;
b) Marco Antônio Gomes Velloso de Carvalho, Conselheiro Suplente.

III – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO/HPC.

- a) Benedito Waldyr Pohl, Conselheiro Titular;
b) Almir Quitete de Lima Filho, Conselheiro Suplente.

IV - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

- a) Cleber Glória Silva, Conselheiro Titular;
b) Leonardo Ferraz, Conselheiro Suplente.

V - LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS – HOSPITAL ABRIGO JOÃO VIANA.

- a) Eliete Maria Alves do Rosário, Conselheira Titular;
b) Edmar Cruz Teixeira, Conselheiro Suplente.

§3º – DA CATEGORIA DE FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE:

I - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR.

- a) Shirley Rangel Gomes, Conselheira Titular;
b) Cristina Moreira de Souza, Conselheira Suplente.

II - FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES/FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS.

- a) Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, Conselheiro Titular;
b) Luiz Clóvis Parente Soares, Conselheiro Suplente.

III – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS/UNIFLU

- a) Leila Corrêa Barreto Siqueira, Conselheira Titular;
b) Ilma Alessandra Lima Cabral, Conselheira Suplente.

§4º – DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE:

I - SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAMPOS.

- a) José Roberto Crespo de Souza, Conselheiro Titular;
b) Giovanni Lhamas Coelho, Conselheiro Suplente.

II - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CAMPOS - SES.

- a) Manoel Ayrão de Carvalho, Conselheiro Titular;
b) Valdir dos Santos Rodrigues Filho, Conselheiro Suplente.

III - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMBATE ÀS ENDEMIAS E SAÚDE PREVENTIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

- a) Antônia Rodrigues Corrêa, Conselheira Titular;
b) Amaro Michel Bissonho Calil, Conselheiro Suplente.

IV - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEGUNDA REGIÃO – CREFITO 2.

- a) Abel da Silva Santos, Conselheiro Titular;
b) Elizabeth Neves Fernandes Miquililo, Conselheira Suplente.

V - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE MEDICINA E CIRURGIA/SFMC

- a) Vanda Terezinha Vasconcelos, Conselheira Titular;
b) Ana Paula Galvão Baptista, Conselheira Suplente.

§5º – DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE:

- a) **FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, membro nato e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 5.195, de 09 de setembro de 1991;
b) **Rafael Silva Rosa**, Conselheiro Suplente;
c) **José Felipe Quintanilha França**, Conselheiro Titular;
d) **Ralph Ferreira de Noronha Oliveira**, Conselheiro Suplente;
e) **Lúcia Maria Caxias dos Santos**, Conselheira Titular;
f) **Zenaide Batista Teixeira**, Conselheira Suplente;
g) **José Carlos Henrique Alves**, Conselheiro Titular;
h) **José Dalton de Souza Pinto Filho**, Conselheiro Suplente;
i) **Valéria Corrêa Lopes**, Conselheira Titular;
j) **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**, Conselheiro Suplente.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor em 16/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº0015/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 987/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 986/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, fixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "M", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.453,93	Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.068,43	Dois mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.819,80	Dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 12.558,60	Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0016/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 796/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 795/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 794/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, fixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.541-2, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 4.560,75	Quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 1.826,86	Hum mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 15.024,73	Quinze mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0017/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 787/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 786/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 785/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 086/1997, de 29 de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 31 de maio de 1997, fixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 052-1, aposentado conforme Portaria nº. 563/1997, de 1º de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 02 de abril de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 27.950,04	Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 9.300,22	Nove mil e trezentos reais e vinte e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 17.400,22	Dezessete mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0018/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 984/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 983, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 982/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 196/98, publicada no Órgão Oficial em 27 de julho de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 250.311-8/99, fixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 2.160,24	Dois mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 12.099,53	Doze mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0019/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 790/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 789/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 788/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, que veio para republicar, em 21 de outubro de 1997, a Portaria nº. 254/1997, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.114-6/98, fixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. JULIO CÉSAR PINHEIRO COUTINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354-3, aposentado conforme Portaria nº. 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.320,90	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 1.674,32	Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 12.854,82	Doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0020/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 793/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 792/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 791/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 03 de junho de 1997, que veio para republicar a Portaria nº. 070/1996, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 1996, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 205.072-3/1996, fixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 01.460-6, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.634,21	Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 11.485,81	Onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0022/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 780/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 779/2017, de 04 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 778/2017, de 13 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 63/1997, de 24 de abril de 1997, que republicou a Portaria nº. 18/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995 e republicada por incorreção em 17 de fevereiro de 1995, fixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), a pensão mensal da Sra. ANTONIA DE SOUSA MATTOS, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. SILLAS DE SOUSA MATTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 1661, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.073,25	Três mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Processo TJRJ nº. 0008113-03.2017.8.19.0014 e do Ofício nº. 1857/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 11.046,77	Onze mil e quatro reais e seis centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0023/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1014/2017, de 14 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 2005, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 228/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada em 11 de setembro de 2012, fixando em R\$ 18.588,14 (dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro centavos), a pensão mensal da Sra. NEUZA PINTO MELLO, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. ARTHUR MELLO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito ocorreu em 03.06.2012, com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 18.588,14	Dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro centavos.
--	---------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0024/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1010/2017, de 14 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº. 0000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº 149/2015-GAB, fixando em R\$ 16.120,95 (dezesseis mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), a pensão mensal da Sra. MÁRCIA REGINA SILVA TAVARES, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. JOSIAS DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1921, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única abaixo:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 16.120,95	Dezesseis mil cento e vinte reais e cinco centavos.
---	---------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0025/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Processo nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 062/98, de 16 de março de 1998, publicada no Órgão Oficial em 21 de março de 1998, refixando em R\$ 12.810,85 (doze mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), o provento mensal do SR. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 00.203-2, aposentado conforme Portaria nº. 34/95, de 1º de fevereiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 1995, tudo com base no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, e artigos 105, III, "c", 107 e 110 da Lei nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, correspondente à seguinte parcela única:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 12.810,85	Doze mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos.
---	---------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0026/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015.

data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, fixando em **R\$ 5.747,45 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, a pensão mensal da **Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única;

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 5.747,45	Cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.
---	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0029/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que veio para republicar a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, refixando em **R\$ 15.399,84 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a pensão mensal da **Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única;

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 15.399,84	Quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0030/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 0029/2018, de 11 de janeiro de 2018, que veio para republicar a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que por sua vez republicou a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, refixando em **R\$ 16.257,02 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, a pensão mensal da **Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única;

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 16.257,02	Dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos.
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº031/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº. 204.335-7/05 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republi-

car a Portaria nº. 290/2008, publicada no D.O. em 25.04.2008, que republicou a Portaria nº 009/2007, publicada no D.O. em 12 de janeiro de 2007, que republicou a portaria nº 240/2004, publicada em 21 de julho de 2004, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 2.724,83 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) o provento mensal do SRº. Paulo Roberto Gomes Barreto, Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos, matrícula nº. 00.691-1, aposentada conforme Portaria nº 312/2004, de 29 de abril de 2004, publicada no órgão oficial em 14 de maio de 2004, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Decreto Municipal nº 153/2003, Lei nº 4.890/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	1.581,94	Hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	395,49	Trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, da lei nº 5.247/91.	431,02	Quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos.
Risco de Vida: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Deliberação nº 5.247/91.	316,39	Trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos.
Total:	2.724,84	Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 12 de JANEIRO de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº032/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo nº. 215.426-8/12, republicar a Portaria nº 206/2011, de 29 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 28 de outubro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de agosto de 2011, em R\$ 2.380,51 (Dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), o provento mensal da SRª. SANDRA HELENA BARRETO GUEDES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora I-16 horas- "J", matrícula nº. 1904, aposentada conforme Portaria nº. 723/2011 de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003 c/c §5º, do art. 40 da CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-16 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº. 120/03; Lei nº.7.721/05; Lei Municipal nº.7.828/06; Lei nº.7.931/2007; Lei nº.8.002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº. 5.132/90; Lei nº. 8.133/09; Lei 8.166/10 e Lei nº. 8.234/2011.	R\$ 1.535,82	Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.132/90, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º, da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º, da Lei Municipal 7.345/02.	R\$ 230,37	Duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II da Lei nº 7.345/02.	R\$ 230,37	Duzentos e trinta reais e sete centavos.
Total:	R\$ 2.380,51	Dois mil trezentos e oitenta e um centavos.

Secretaria Municipal de Gestão PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 12 de JANEIRO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº 62/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 09/01/2018 a 31/12/2018.

Matrícula	Nome	Cargo
16237	ADRIANA VIEIRA BRUM BALBI	AXILIAR DE SECRETARIA
12938	ADRIANA PAIVA PEREIRA	PROFESSOR II
19473	ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
19048	BEATRIZ RIBEIRO BARRETO MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
12274	CELINA MARIA DA PAIXÃO MACABU	AUXILIAR DE SECRETARIA
20045	CINTIA DE SOUZA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
18241	CRISTIANA VIANA RIBEIRO GOMES CRESPO	PROFESSOR
15351	CRISTINA MARIA BRAZ SOARES	PROFESSOR II
19412	DANIELLE DA SILVA CAMPOS PINTO	PROFESSOR II
19721	GABRIELA COSTA QUINTANILHA	PSICÓLOGA
6791	IARA FARIA MOSER MANHÃES	PROFESSOR I
15551	JOELMA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR II
9132	LUCIMERE TINOCO CRUZ SANTOS	PROFESSOR II
19422	MARCIA GOMES ALEXANDRE	ASSISTENTE SOCIAL
19753	MARIA ISABEL DOS SANTOS COSTA VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL
20037	MICHELINE GOMES CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL
19193	NEIDE MARIA DE SIQUEIRA BARRETO HENRIQUE	PROFESSOR II
6887	NEIDE FÁTIMA VIANA SILVA	PROFESSOR II
13456	RENATA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR II
21032	RENATA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR II
21291	SANDRA VALÉRIA BESSA AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL
13342	SAMARA SOARES RODRIGUES	PROFESSORA
19504	TANIA MARA GOMES NETTO	PEDAGOGO

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 64/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **LÍLIAN NETO BARROSO**, matrícula nº. 17027, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação), no período de 10/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 65/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **WELLINGTON KOCH DA SILVA**, matrícula nº. 14719, Guarda Civil, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal) para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), no período de 10/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000098-8-PR
PREGÃO SRP Nº 042/2017
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA-EPP.
CNPJ Nº. 16.791.903/0001-78
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.271,40 (cem mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000098-8-PR
PREGÃO SRP Nº 042/2017
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
CNPJ Nº. 04.005.422/0001-00
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para dar continuidade ao Pregão Presencial SRP nº 049/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e horário da sessão de continuidade do certame: 24 de janeiro de 2018, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00047/17 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Sec. de Fazenda
04301/17 Larissa Pereira de Souza

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
08897/13 Édila Maria dos Santos Martins
00145/17 Cristiane Aparecida Oliveira Prata
05399/17 Sônia Maria Barros de Souza – FMS
05784/17 Tereza Cristina da Hora Machado
06135/17 Anderson Willian Moreira Ribeiro – FMS
06813/17 Nágila Alves – FMS
06814/17 Ana Valéria de Souza Pinto Pontes – FMS
06906/17 Karen Azevedo Cunha Braga
07065/17 Regina Ali Sanz
07275/17 Cássia Heloisa Carvalho de Souza
07330/17 Anderson Manhães dos Santos – FMS
07454/17 Lenildo Nunes Mambreu
07496/17 Humberto Siqueira – FMS
07503/17 Manoel Francisco Souza
07545/17 José Luiz Miquilito
07578/17 Márcia Gomes Rodrigues
07579/17 Márcia Gomes Rodrigues
07597/17 Eliane Catarina de Oliveira Santos
07608/17 Merilane Lubanco Costa
07620/17 Luciana Tavares Manhães Pessanha
07644/17 Marilza de Souza Terra
07658/17 Elba Souza do Amaral Stellet
07665/17 Tarciso Evangelista de Freitas
07667/17 Kamilly Farah Cardoso Martins – FMS
07669/17 Pedro Augusto Machado Gargaglione
07672/17 Maurício de Almeida Reis
07677/17 Maria das Graças Pereira da Silva
07692/17 Solange Rodrigues da Silva
08092/17 Ilcinéa Ribeiro da Silva – FMS
15202/17 Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro – Sec. de Fazenda
20641/17 I. M. Nunes Comércio de Atacado e Varejo – Sec. de Fazenda
00005/18 João Batista do Espírito Santo



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05601/16 Teresinha de Jesus Rangel de Mello
05973/17 Humberto Siqueira - FMS
06190/17 André Luiz de Azevedo Leite – FMS
07576/17 Antônio dos Santos Miguel
07635/17 Raulino José Rebelo Pereira – FMS
07784/17 Alberto Eduardo Rosário Marota – FMS
00080/18 Roberto de Souza Carvalho
00086/18 Osvaldo Mota Filho
00137/18 Roselane Siqueira Rangel
00237/18 Ana Lúcia Bastos Klem Lima

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05973/17 Humberto Siqueira - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/01/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo –

Secretaria Municipal de Fazenda

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 051/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, processo nº 2017.018.000064-5-PR, cujo objeto é a contratação de empresa gráfica para emissão de documentos de cobrança bancária para envio pelos Correios, abrangendo a confecção e impressão dos carnês de IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com adjudicação do seu objeto à empresa ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.852.870/0001-22, vencedora do pregão epigrafado com o valor unitário, a saber, R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 73.791,44 (setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
= Secretário Municipal de Fazenda =

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS nº. 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 22 de julho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição do Grupo Espírita Jesus, Maria e José, recomendando aos seus representantes que procurem o Conselho Municipal de Assistência Social para orientações sobre eventual enquadramento de suas atividades no rol de serviços tipificados pelas normas vigentes.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de Janeiro de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – CONDECON

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Vigilância Sanitária Municipal, da

Secretaria Municipal de Fazenda, da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 31 de janeiro do corrente ano, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar:

- 1) Prestação mensal de contas;
- 2) Assuntos gerais inerentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de janeiro de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Presidente do CONDECON

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000362-7-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 026/2017

Considerando o Parecer nº 009.005/2018 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **CIRÚRGICA IPANEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.246.406/0001-06, através do processo nº 2017.115.008192-4-PA, cujo objeto do processo **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tipo bolsas e curativos) para atender aos programas pé diabético e ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000362-7-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 026/2017

Considerando o Parecer nº 009.004/2018 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **EMPREFOUR MEDICAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.679.738/0001-80, através do processo nº 2018.115.000067-4-PA, cujo objeto do processo **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tipo bolsas e curativos) para atender aos programas pé diabético e ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 015/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, processo nº 2017.045.000314-5-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.278.789/0001-51, registro dos itens 01, 02 e 03;

CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53, registro dos itens 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.462.272/0001-88, registro do item 07; e

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.425.249/0001-98 registro do item 04.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

QUADRO GERAL DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REFERENTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, 002, 003 e 004/18, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Aparelho de Anestesia.	4	UNID	LIFEMED - ANES 3 COM MONITOR WORLD LIFE WL70	R\$ 108.000,00	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP, CNPJ (MF) nº. 14.278.789/0001-51
2	Desfibrilador Externo Automático.	3	Unid.	MEDIANA HEARTON A 15	R\$ 8.000,00	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP, CNPJ (MF) nº. 14.278.789/0001-51
3	Monitor Multiparâmetro	15	Unid.	WORLD LIFE WL 70 - TELA 15 POLEGADAS	R\$ 21.300,00	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP, CNPJ (MF) nº. 14.278.789/0001-51
4	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	13	UNID	KTK	R\$ 39.990,00	VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 07.425.249/0001-98
5	Esfigmomanômetro Infantil – Fecho Velcro	33	Unid.	G-TECH	R\$ 60,15	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
6	Esfigmomanômetro Infantil – Fecho Metal	23	Unid.	* Frustrado		
7	Oxímetro Pulso	1	UNID	GENERAL MEDITECH, MODELO GIB	R\$ 1.670,00	DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) nº. 09.462.272/0001-88
8	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	4	Unid.	MD	R\$ 165,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
9	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU)	9	Unid.	MD	R\$ 165,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
10	Esfigmomanômetro Adulto – Fecho Metal	41	UNID	G-TECH	R\$ 65,94	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
11	Esfigmomanômetro obeso – Fecho Velcro	47	Unid.	G-TECH	R\$ 65,94	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
12	Estetoscópio Infantil	63	Unid.	MD	R\$ 62,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
13	Estetoscópio Adulto	77	UNID	MD	R\$ 64,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
14	Laringoscópio Infantil	6	Unid.	MD	R\$ 961,50	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53
15	Carro de Emergência	6	Unid.	GIGANTE - G 34	R\$ 3.500,00	CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 28.955.193/0001-53

* Frustrado pelo fato do produto cotado estar acima da estimativa da SMS.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 033/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, processo nº. 2017.103.000079-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do PROJETO CINEMA ITINERANTE, com a apresentação de sessões itinerantes de cinema para alunos da rede pública municipal de ensino, neste ato resolve ADJUDICAR este

objeto à licitante **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.406.028/0001-06, vencedora do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de janeiro de 2018.

Luciana Eccard Rodrigues
= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Pregão Presencial SRP nº. 033/2017

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público o valor do Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do PROJETO CINEMA ITINERANTE, com a apresentação de sessões itinerantes de cinema para alunos da rede pública municipal de ensino, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Sessão de cinema com capacidade de até 1.000 espectadores, em sistema de projeção em tela inflável;	40	Diária/Evento	R\$ 16.000,00	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.406.028/0001-06

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2018.

Luciana Eccard Rodrigues
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0299/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017.
PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de

Saúde.
CONTRATADA: **C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - ME**.
CNPJ: 18.203.175/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e

seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-B/2017 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 030-B/2017, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de fevereiro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-A/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030-A/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, marcada para o dia 19 de janeiro de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. DEZEMBRO/2017
JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1452/17	H29348164	1088/17	H29306490
1428/17	H29348944	1442/17	H29154349
1848/17	H29288217	1202/17	H29353147
1236/17	H29352668	1307/17	H29352124
1220/17	H29346730	0814/17	H29347667
1842/17	H29334586	1849/17	H29320848

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1410/17	H29343799	2158/16	H29339537
1365/17	H29347830	1457/17	H29350603
1456/17	H29350602	1164/17	H29352689
1443/17	H29346923	1105/17	H29351619

1285/17	H29353754	0993/17	H29350272
1732/17	H29348982	1828/17	H29344852
1699/17	H29323525	0986/17	H29350859
1063/17	H29349175	1237/17	H29352845
1749/17	H29234606	1838/17	H29454224
0834/17	H29327314	1051/17	H29351121
1731/17	H29348983	0798/17	H29348469
1168/17	H29352692	1636/17	H29349622
1839/17	H29451431		

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2018

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS
Presidente da JARI

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2017.044.000063-7-PA (050/15)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe indefiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 01/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 16 de janeiro de 2017.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Processo nº. 2017.115.005177-P-PA (04691/17)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe indefiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 02/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 17 de janeiro de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Câmara Municipal

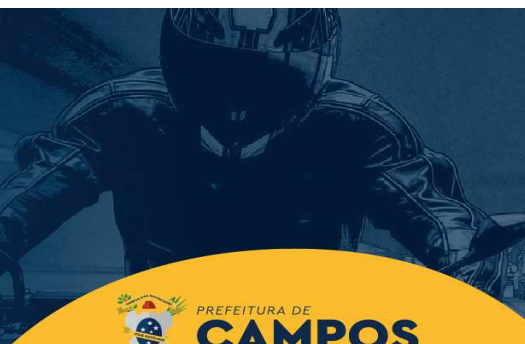
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 035/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, processo nº 440/2017 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, equipamentos de informática e fragmentadora de papel, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação às licitantes L. BARRETO ALMEIDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.621.745/0001-80 os itens 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12,13 e 14 e a empresa VICTOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52 os itens 06,15 e 16.

"Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marcus Welber Gomes da Silva
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Em 2017, mais de 2,5 mil motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br